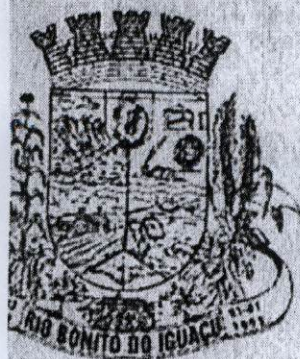




**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax: (0**42) 653-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ADEMIR FAGUNDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 6º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

CONVOCAR a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, bem como a sociedade civil organizada, para participarem de Audiência Pública, que será realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2019, às 14h (quatorze horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu tendo como objetivo:

I - Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2019 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2019) perante a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu; e

II - Apresentação dos demonstrativos de aplicação de recursos nas áreas de educação, saúde, pessoal e área social referente ao primeiro quadrimestre de 2019, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em 13 de maio de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal

ATA N.º 002/2019 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, realizou-se Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de 2019. A Audiência para dar cumprimento ao § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata a Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de cada Quadrimestre em Audiência Pública, com a Comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, combinado com o art. 106 da Lei Orgânica Municipal. Tendo como objetivo: I – Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2019 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2019) da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu; e II – Apresentação dos demonstrativos de aplicação de recursos nas áreas de educação, saúde e área social referente ao primeiro quadrimestre de 2019, no Município de Rio Bonito do Iguaçu. A convocação foi realizada através de Edital de Convocação Pública de nº 004/2019 no Jornal Xagu, Edição nº 932, pagina 06, do dia 15 de Maio de 2019. Estiveram presentes os membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Vereador Luiz Fernando Moreira, presidente da comissão. Vereador Milton Rodrigues da Silva, Relator. Vereadora Olide Bovino, Secretária. O senhor presidente deste Legislativo Irineu Ferreira Camilo, vereador Derli Padilha e vereador José Ferreira da Silva, o senhor Paulo Rocha, na qualidade de contador interino da Prefeitura Municipal, Elenice Silmara Oliveira representando a Secretaria Municipal de Saúde e demais interessados. A audiência teve como finalidade a apresentação das Metas Fiscais do primeiro Quadrimestre de dois mil e dezenove, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril. O senhor Paulo Rocha deu início a apresentação dos trabalhos com explanação das Metas de Arrecadação, as quais: Receitas Correntes Previstas para o período foi de R\$17.900.000,00; Receitas de Capital previstas para o período foi de R\$ 100.000,00; Total das metas de arrecadação previstas para o período foi de R\$ 18.000.000,00; Receitas correntes arrecadadas até o período foi de 13.655.648,04; Receitas de capital arrecadadas até o período foi de R\$415.200,38 e Receitas totais arrecadadas até o período foi de R\$14.083.045,63. Após o Senhor Paulo Rocha fez sua explanação referente o Cronograma de Desembolso, onde o valor das despesas correntes previstas para o período foi de R\$ 17.591.434,74; Despesas de capital previstas para o período foi de R\$ 408.565,26; Total do desembolso previsto para o período foi de R\$ 18.000.000,00; Despesas correntes realizadas até o período foi de R\$ 11.811.970,43; Despesas de capital realizadas até o período foi de R\$ 686.823,67 e o Total da despesa contraída no período foi de R\$ 12.498.794,10. Conforme cópia em anexo. Após o senhor Paulo Rocha elucidou sobre os demais assuntos, de confronto arrecadação x desembolso, resultado primário, resultado nominal, transferências financeiras e renúncia de receitas. Em seguida, passou a segunda parte da audiência pública, referente a apresentação dos demonstrativos de aplicação de recursos nas área de Educação, Saúde e Área social referente ao primeiro quadrimestre de 2019. O senhor Paulo Rocha apresentou sobre a área da saúde, explanou sobre o índice das despesas com saúde, onde o total de gastos com saúde até o período foi de R\$ 3.570.545,86; Recursos recebidos do SUS e outros foram de R\$ 1.710.659,42; Recursos próprios aplicados em saúde – 1.859.886,44; O percentual de gastos com saúde previstos para o exercício era de 15% e o percentual aplicado em saúde no período foi de 18,10%. O senhor Paulo citou o Art. 198 da Constituição Federal, que combinado com o disposto do § 1º do ART. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, os municípios devem aplicar em ações básicas de saúde, no mínimo 15% das suas receitas provenientes de impostos. Explicou que houve uma aplicação de 18,10%, evidenciando o cumprimento da legislação. Concluiu ainda que o Município aplicou 3,10% acima do valor mínimo exigido. O senhor Paulo Rocha fez explicações acerca das despesas com pessoal. Explicou que foi previsto para o Executivo no exercício, 54%, o índice de pessoal previsto para o Legislativo Municipal foi de 6%. O Total de gastos com pessoal previstos pelo Município foi de 60%. O

índice do executivo verificado no período foi de 50,62%, onde o total dos gastos com pessoal realizados pelo Município foi de 50,62%. Posteriormente, o senhor Paulo Rocha demonstrou os índices das despesas com educação, citando o artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento de ensino. Explicitou o total de gastos na função 12 – educação foi de R\$ 3.800.882,17; Total na sub-função 361 foi de R\$ 3.800.882,17; Total de gastos na sub-função 365 foi de R\$ 0,00; Outros gastos na educação – R\$ 636.582,29; Total de gastos em educação – R\$ 3.800.882,17. Ressaltou que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 29,50%, evidenciando que foi cumprido o referido dispositivo legal. Explanou do confronto previsto com o realizado e que a aplicação efetiva foi de 29,50%, ou seja, foram aplicados 4,50% acima do que havia sido previsto. Na sequência o senhor Paulo Rocha tratou sobre os suprimentos da Câmara de Vereadores, investimentos, amortização da dívida e acompanhando dos programas do PPA. Conforme anexo. O mesmo esclareceu dúvidas por parte dos interessados, nada mais havendo a tratar, o contador interino Senhor Paulo Rocha encerrou a audiência pública. Esta Ata foi lavrada por mim, Luana Cristina Moretti a qual assino com os demais presentes. Registro de presença segue em anexo.

REGISTRO DE PRESENÇA

Participação na audiência pública realizada dia 21/05/2019 às 14h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, conforme edital de convocação nº 004/2019, tendo como objetivo: I – Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2019 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2019) da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu; e II – Apresentação dos demonstrativos de aplicação de recursos nas áreas de educação, saúde e área social referente ao primeiro quadrimestre de 2019, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

[illegible]

[illegible]

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre de 2019

Relatório de desempenho da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
frente a Lei de Responsabilidade Fiscal - 1º Quadrimestre de 2019 .

Definição:

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública. Ela propicia à população a troca de informações com o gestor, acontecendo assim o exercício da cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÃ#U

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre de 2019

Motivo para Realização da Audiência Pública

Para atender ao disposto no §4º do art.9º, assim como os objetivos previstos no §1º do art.1º da LC101/00, a saber. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre de 2019

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art.9º (...) §4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art.166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO IGUAÃ+U

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre de 2019

De quem deve partir a iniciativa de convocar e agendar a realização da Audiência Pública

Da Câmara Municipal, através do seu Presidente, ou do Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças ou órgão equivalente. Caso isso não se observe, é bom que o Executivo formalize a sua disposição, até para fins de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO IGUAÃ+U

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre de 2019

INTRODUÇÃO

Esta audiência tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira no 1º Quadrimestre de 2019

Ao longo desta apresentação procuramos oferecer elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Em comparação ao Planejado na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual.



Despesa com Pessoal

A LRF-Arts.21 a 23, estabelece os limites de Despesa com Pessoal:

Art.21 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.

Art.22 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts.19 a 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art.23 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art.20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art.22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo que pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §3º e 4º do art.169 da Constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre de 2019

Da aplicação mínima em Educação Art. 212 CF.

Art.212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito % e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



Dos gastos com remuneração dos Profissionais do Magistério

(Emenda Constitucional n°.53, Medida Provisória n°.339 e a

Resolução n°.1251/07)

É obrigatório a aplicação mínima de 60% das receitas provenientes do FUNDEB, incluído a complementação da União, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO RJ IGUAÃ+U

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre de 2019

Das despesas com Saúde Conf. EC 29 e Resolução TCM 1064/05, Art. 9º:

Art. 9º. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o §3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre de 2019

Das despesas com Saúde Art. 9º:

I-impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;

II-transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR,

Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) - ICMS exportação;

III-transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do

IPVA, Quota Parte do IPI exportação;

IV-outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária de

Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO
CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE ARRECADAÇÃO
1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Receitas Correntes Previstas para o Período	17.900.000,00
2	-	Receitas de Capital Previstas para o Período	100.000,00
3	-	Total das Metas de Arrecadação Previstas para o Período	18.000.000,00
4	-	Receitas Correntes Arrecadadas até o Período	13.655.648,04
5	-	Receitas de Capital Arrecadadas até o Período	415.200,38
6	-	Receitas Totais Arrecadadas até o Período	14.083.045,63

2 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o total da Receita Arrecadada, no montante de R\$ 14.083.045,63, ficou ABAIXO das Metas de Arrecadação Previstas, que estavam estimadas em R\$ 18.000.000,00. Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que o DEFICIT verificado no confronto da previsão com a arrecadação foi de R\$ -3.916.954,37.

1 - DA LEGISLAÇÃO

O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre as Metas de Arrecadação prevista com a Receita efetivamente arrecadada no período. Já o gráfico (B) abaixo, representa o comportamento de cada uma das categorias de receita, que são divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

4 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

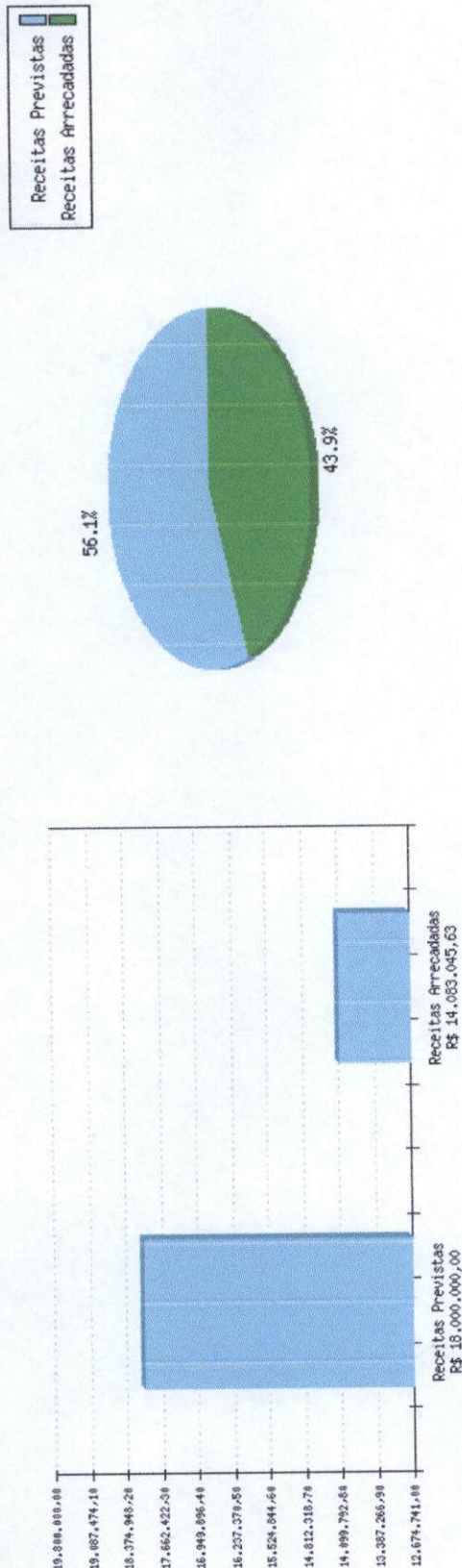
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

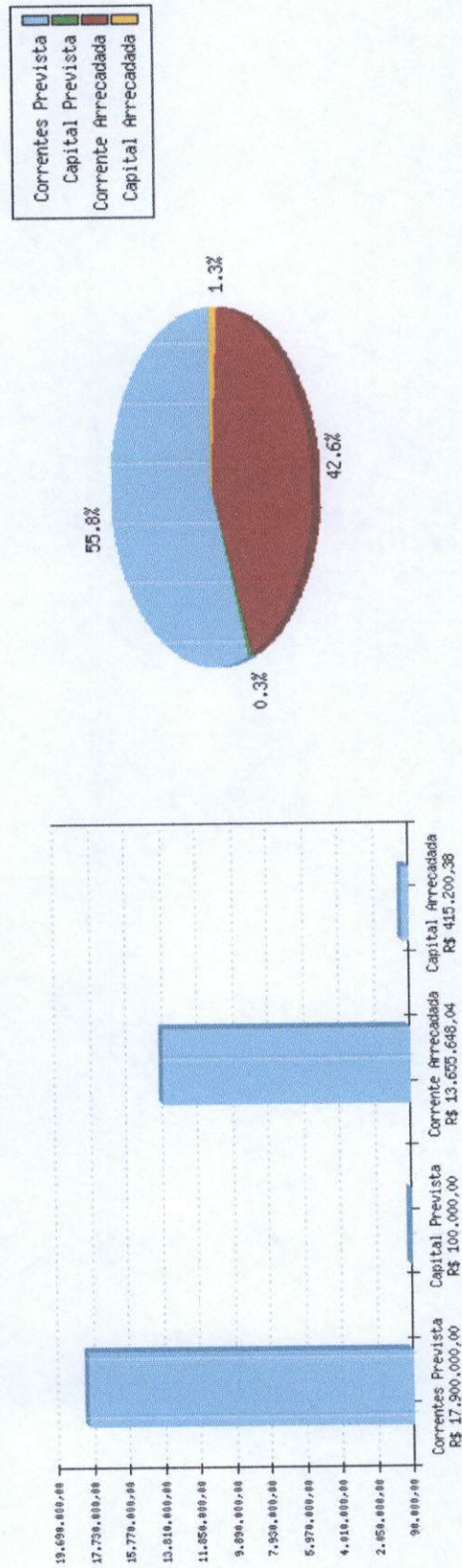
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE ARRECAÇÃO

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Receitas



(B) - Receitas por Categoria Econômica





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Despesas correntes previstas para o período	17.591.434,74
2	-	Despesas de capital previstas para o período	408.565,26
3	-	Total do desembolso previsto para o período	18.000.000,00
4	-	Despesas correntes realizadas até o período	11.811.970,43
5	-	Despesas de capital realizadas até o período	686.823,67
6	-	Total da despesa contraída no período	12.498.794,10

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

2 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município CUMPRIU o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa Realizada, no montante de R\$ 12.498.794,10, ficou ABAIXO das Despesas Previstas para o período, que estavam estimadas em R\$ 18.000.000,00. Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R\$ 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R\$ 0,69. Isto significa dizer que a Despesa ficou 30,56% ABAIXO da previsão estimada para o período.

3 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre as DESPESAS PREVISTAS com as DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADAS no período. Já o gráfico (B) abaixo, representa o comportamento de cada uma das categorias de Despesa, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

4 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

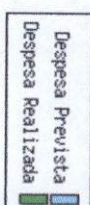
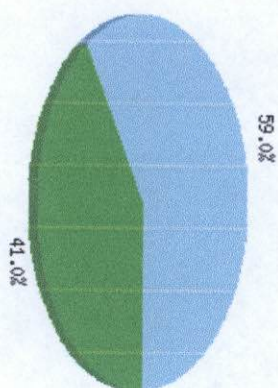
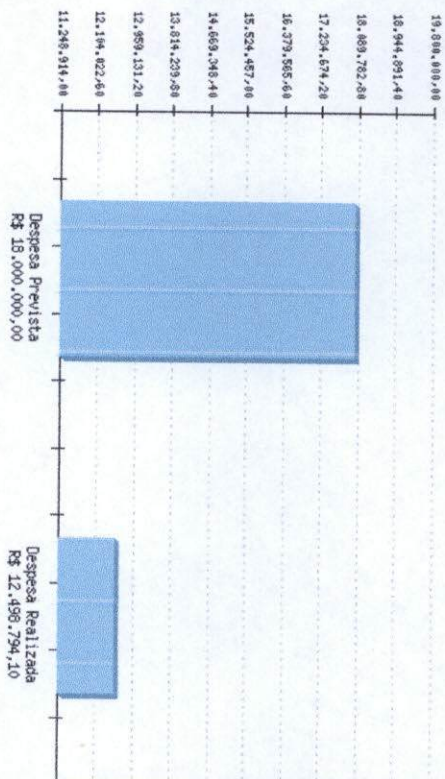
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

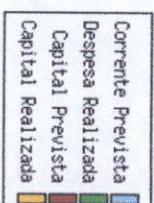
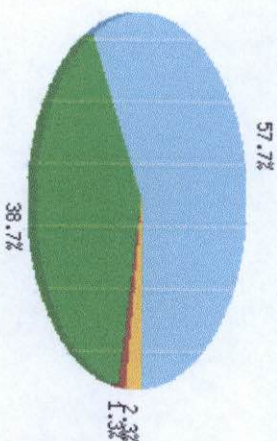
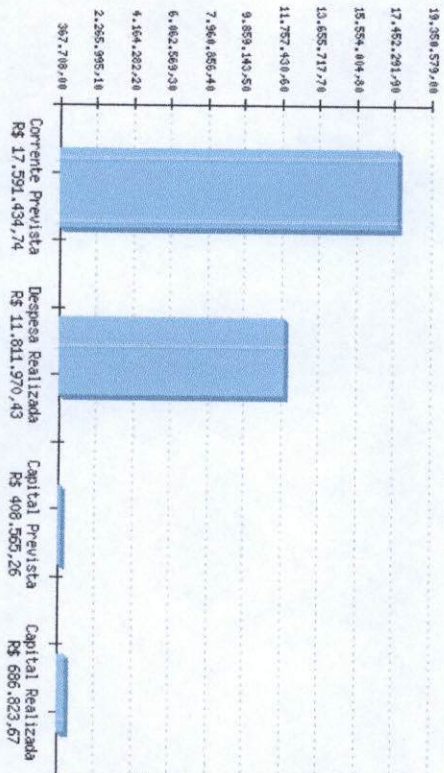
AUDIÊNCIA PÚBLICA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Acompanhamento das Metas de Desembolso



(B) - Despesa por Categoria Econômica





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÃ+U

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Receita Corrente Arrecadada	13.655.648,04
2	-	Receita de Capital Arrecadada	415.200,38
3	-	Total das Receitas Arrecadadas	14.083.045,63
4	-	(-) Despesa Corrente Empenhada	11.811.970,43
5	-	(-) Despesa de Capital Empenhada	686.823,67
6	-	(-) Total de Despesas Empenhadas	12.498.794,10
7	-	Resultado no Período	1.584.251,53
8	-	Quociente Verificado	88,75

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alinea b, define como necessário: MANTER, DURANTE O EXERCÍCIO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA ARRECADADA E A DESPESA REALIZADA, DE MODO A REDUZIR AO MÍNIMO EVENTUAIS INSUFICIÊNCIAS DE TESOURARIA.

2 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período apresenta valores positivos, ou seja, existe equilíbrio financeiro adequado. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 14.083.045,63, as despesas contabilizam a soma de R\$ 12.498.794,10, proporcionando um SUPERÁVIT FAVORÁVEL de R\$ 1.584.251,53.

3 - DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Os números apontam que houve frustração de receita, ou seja, a receita arrecadada ficou inferior o que havia sido previsto para o período. No entanto, a Despesa Realizada não supera receita arrecadada demonstrando equilíbrio entre receita e despesa. Tendo em vista que este equilíbrio não compromete o que dispõe o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesas nos períodos subsequentes.

4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre o valor da receita e despesa verificados no período. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre as Despesas Correntes e as Despesas de Capital.

5 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

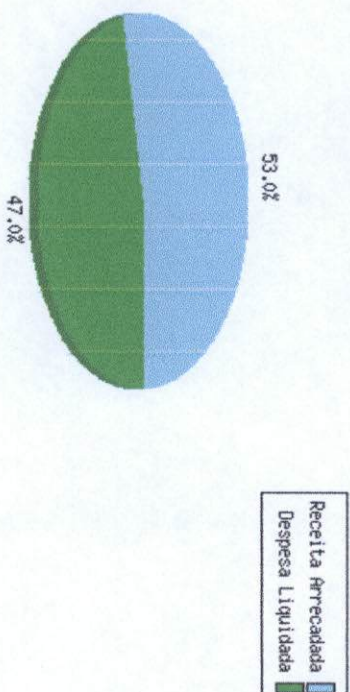
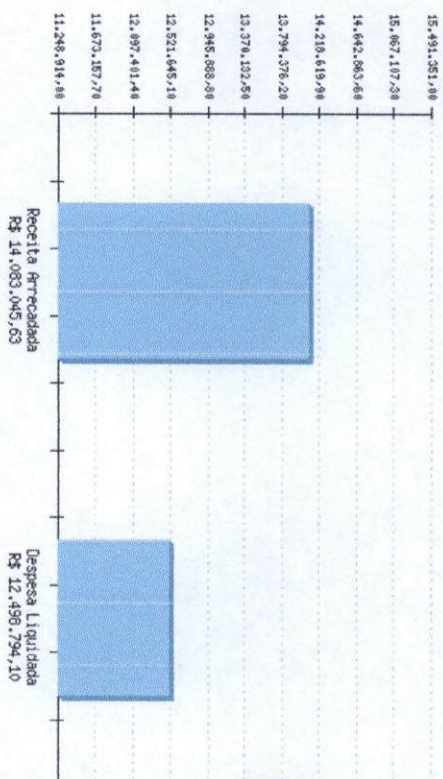
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

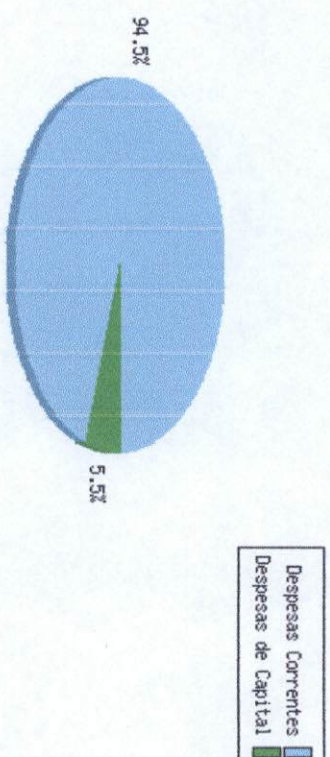
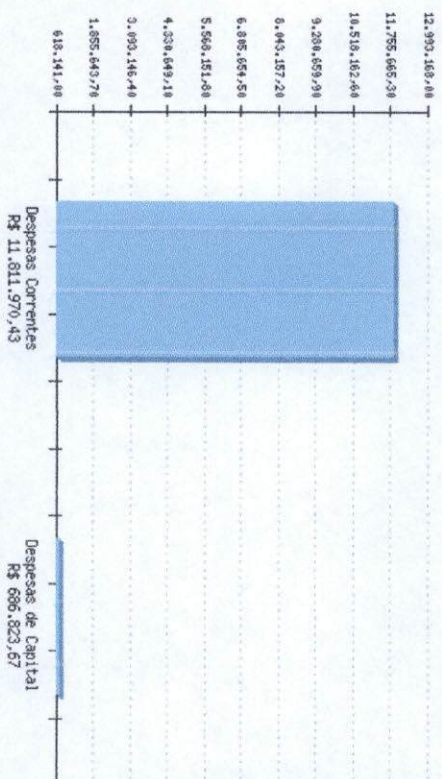
AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONFRONTO ARRECADADAÇÃO X DESEMBOLSO

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Confronto da Receita X Despesa



(B) - Grupos de Despesa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Meta de Resultado Primário fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício	-1.000.000,00
2	-	Resultado Primário Verificado no Período	819.049,81

1 - DEFINIÇÃO

Resultado Primário, para fins da Lei Complementar n°. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e a despesa realizada, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei n°. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais, dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.

2 - DO CONFRONTO DOS VALORES PREVISTOS

Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R\$ 819.049,81, está ACIMA da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$ -1.000.000,00.

3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Resultado Primário apurado no período, apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as Receitas Não Financeiras predominam sobre as Despesas Não Financeiras, ou seja, ainda existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas..

4 - DA INFLUÊNCIA DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS NO RESULTADO PRIMÁRIO

As Receitas Financeiras no período, na importância de R\$ 52.174,51 ficaram abaixo das Despesas Financeiras na quantia de R\$ 97.441,43, num montante de R\$ 45.266,92.

5 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A), representa este confronto entre as Receitas e as Despesas Financeiras. Já o gráfico (B), representa o valor do Resultado Primário apurado em relação ao valor previsto para o exercício.

6 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

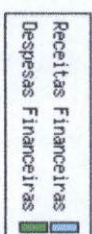
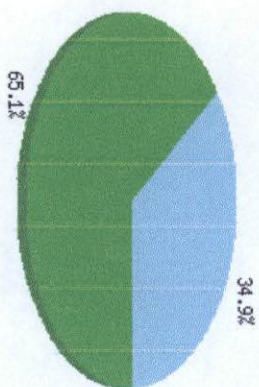
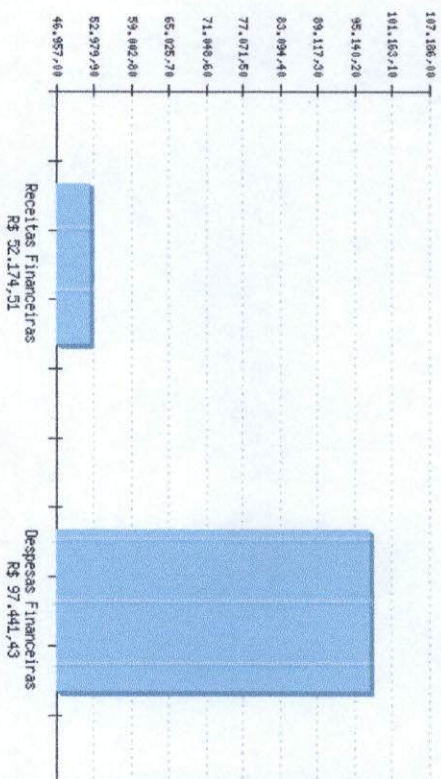
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

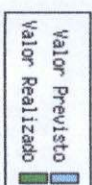
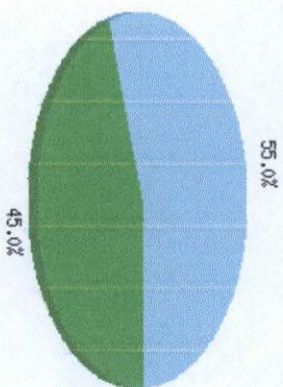
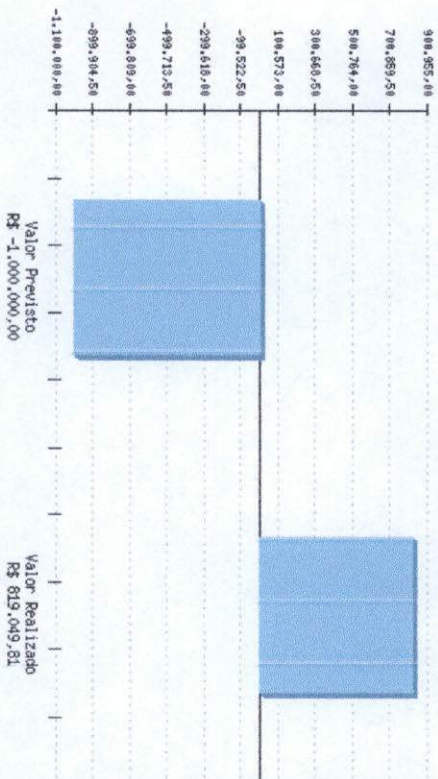
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Receitas e Despesas Financeiras



(B) - Demonstrativo do Resultado Primário





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE RESULTADO NOMINAL

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Meta de Resultado Nominal fixada na Lei de Diretrizes para o Exercício	3.000.000,00
2	-	Resultado Nominal Verificado no Período	469.473,53
3	-	Dívida Fiscal Líquida no início do exercício	2.033.938,61
4	-	Dívida Fiscal Líquida Apurada no exercício	1.865.291,75

1 - DEFINIÇÃO

Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar n°. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.

2 - DO CONFRONTO DOS VALORES PREVISTOS

De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R\$ 469.473,53, está acima da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R\$ 3.000.000,00.

3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

A Dívida Consolidada apurada no término do período analisado, apresenta valores positivos. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.

4 - DO COMPORTAMENTO DO RESULTADO NOMINAL, DÍVIDA FISCAL CONSOLIDADA E DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R\$ 2.033.938,61 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R\$ 1.865.291,75, podemos deduzir que houve um decréscimo favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

5 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo, representa o confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no período analisado. Já o gráfico (B) Abaixo, representa o confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do período analisado.

6 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador

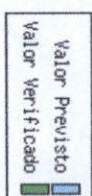
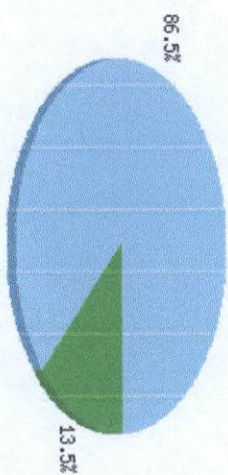
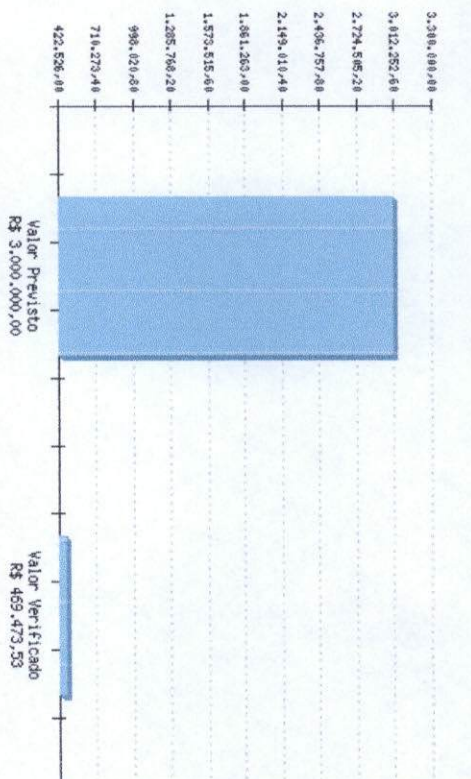


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

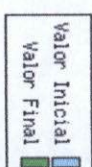
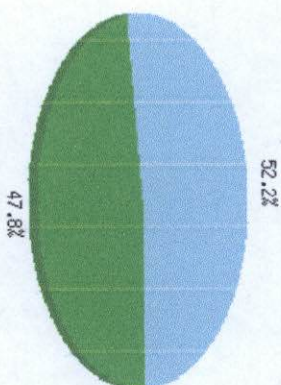
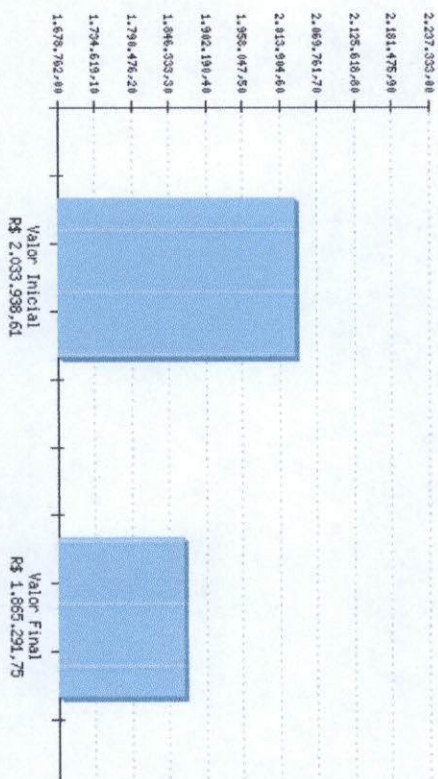
RUA SETE DE SETEMBRO
CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DE RESULTADO NOMINAL
1º Quadrimestre de 2019

(A) - Demonstrativo do Resultado Nominal



(B) - Quadro da Dívida Fiscal Líquida





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÃ+U

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Valor Previsto das Transferências Financeiras fixada na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	933.333,33
2	-	Valor das Transferências Financeiras no Período	1.000.664,22

1 - DEFINIÇÃO

Transferências Financeiras são os recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

2 - DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O quadro acima demonstra que o valor das Transferências Financeiras verificado ao término do Quadrimestre, foi de R\$ 1.000.664,22, enquanto que o valor total previsto na LDO para o exercício é de R\$ 933.333,33.

3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Analisando o valor das Transferências Financeiras previstas na LDO para o exercício, na importância de R\$ 933.333,33, teríamos uma previsão média mensal de repasse no valor de R\$ 175.000,00. Comparando esta previsão com a média mensal de transferência apurada ao término do período analisado, no valor de R\$ 250.166,06 do total de R\$ 1.000.664,22, podemos deduzir que o repasse ficou -7,21% acima da previsão estimada.

4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

5 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

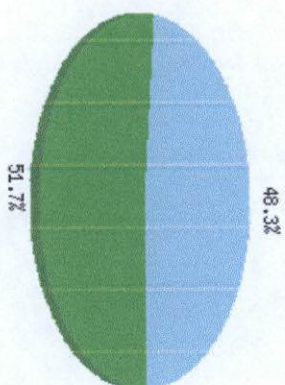
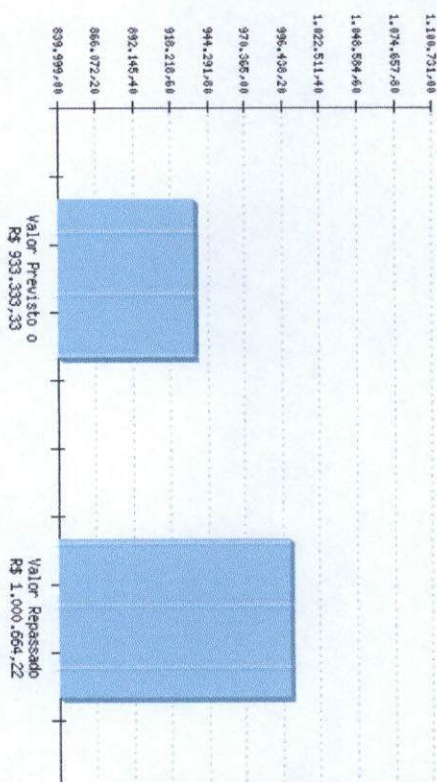
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

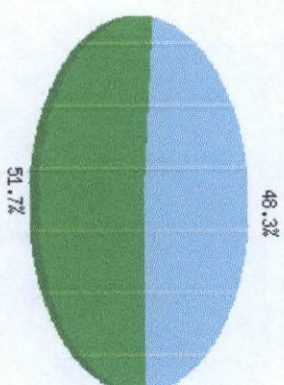
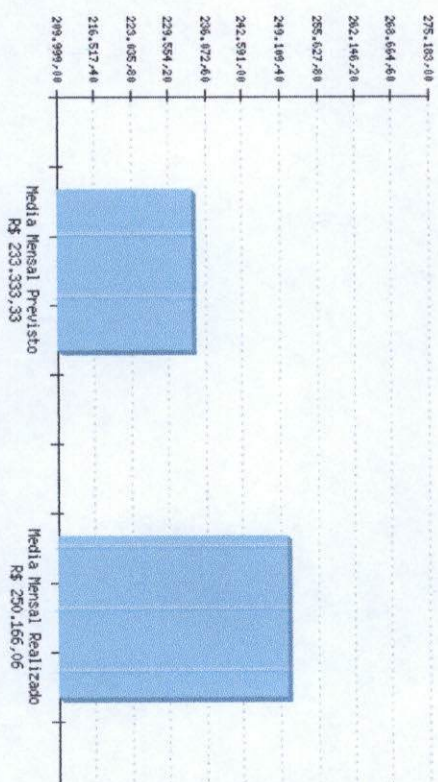
1º Quadrimestre de 2019

(A) - Demonstrativo das Transferências Financeiras



Valor Previsto 0
Valor Repassado

(B) - Média Mensal de Transferências Financeiras



Média Mensal Previsto
Média Mensal Realizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - RENÚNCIA DE RECEITAS

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Valor das Renúncias de Receita fixada na LDO	0,00
2	-	Valor das Renúncias de Receita apurada até o Período	0,00

1- DEFINIÇÃO

A RENÚNCIA DE RECEITA IMPLICA EM PERDA DE ARRECADAÇÃO. O conceito de Renúncia de Receita consta no Artigo 14, Parágrafo 1, da LRF que diz: A RENÚNCIA compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

2 - DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

A LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias previa para o exercício uma Renúncia de Receita na ordem de R\$ 0,00. Até o término do período analisado a Renúncia verificada atinge o montante de R\$ 0,00. Fazendo uma análise dos valores apurados, podemos dizer que até o término do período, a Renúncia de Receita não extrapolou os valores fixados na LDO, haja visto que ela representa 0,00% dos valores previstos.

3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que a Média Mensal de Renúncia de Receita prevista na LDO era de R\$ 0,00. Tendo em vista que a média verificada no período foi de 0,00, podemos dizer que esta não ultrapassou os valores da previsão, uma vez que representa a cifra de R\$ 0,00% da média mensal prevista para o exercício.

4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa o confronto dos valores de Renúncia previstos para o exercício com os valores verificados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

5 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÃ#U

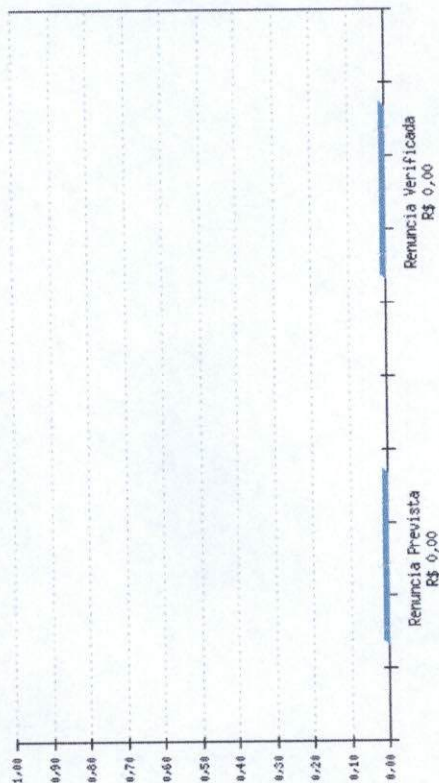
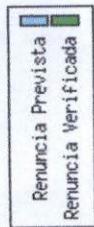
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

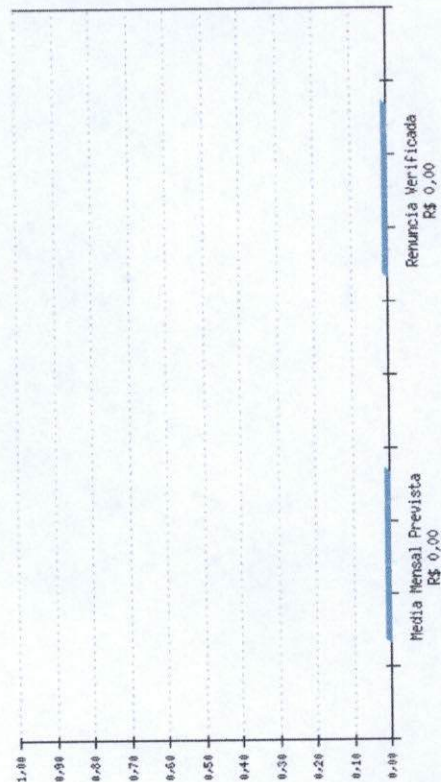
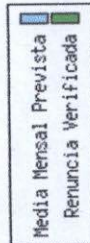
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RENÚNCIA DE RECEITAS

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Demonstrativo das Renúncias da Receitas



(B) - Média Mensal de Renúncia





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM SAÚDE

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Total de Gastos com Saúde até o Período	3.570.545,86
2	-	Recursos Recebidos do SUS e Outros Até o Período	1.710.659,42
3	-	Recursos Próprios Aplicados em Saúde	1.859.886,44
4	-	Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício	15,00
5	-	Percentual aplicado em Saúde no Período	18,10

1 - DO CUMPRIMENTO DO ÍNDICE LEGAL

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra uma aplicação de 18,10, evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou 3,10% acima do valor mínimo exigido.

2 - DO CONFRONTO PREVISTO COM O REALIZADO

O Orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 18,10%, ou seja, foi aplicado 3,10% acima do que havia sido previsto.

3 - DA APLICAÇÃO PERCÁPITA

Realizando uma análise per capita dos recursos recebidos, podemos afirmar que os repasses do SUS representam R\$ 128,79 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R\$ 140,02 por habitante. O total de despesas com saúde representa uma aplicação de R\$ 268,81, dos quais 52,09% foram oriundos de recursos próprios do município.

4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre as receitas do SUS e os recursos próprios aplicados.

5 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÃ+U

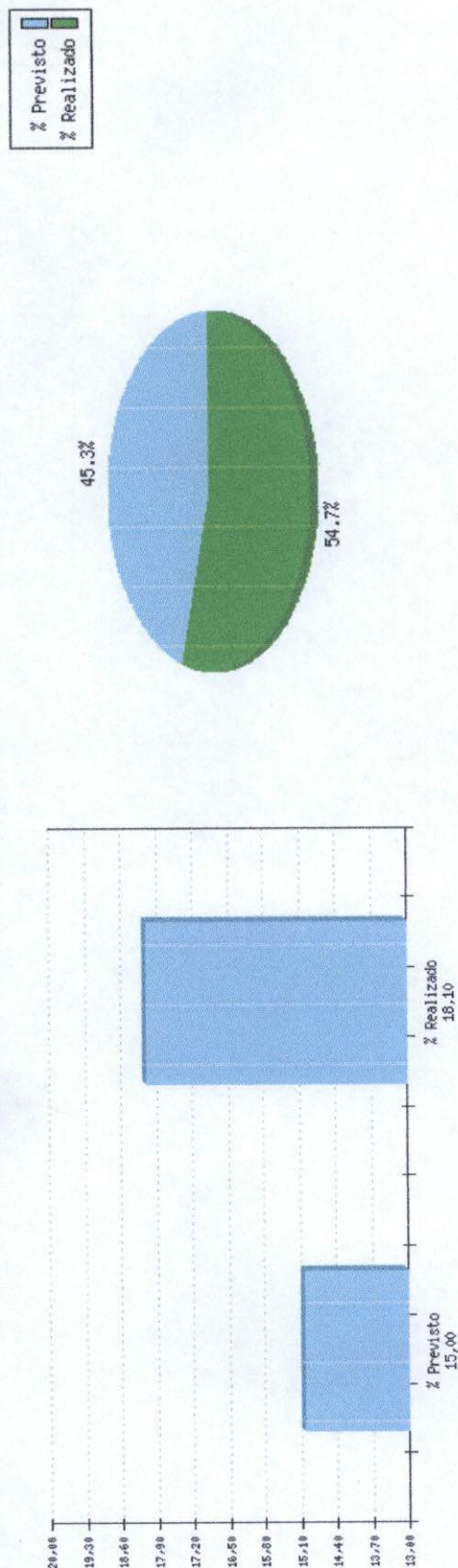
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

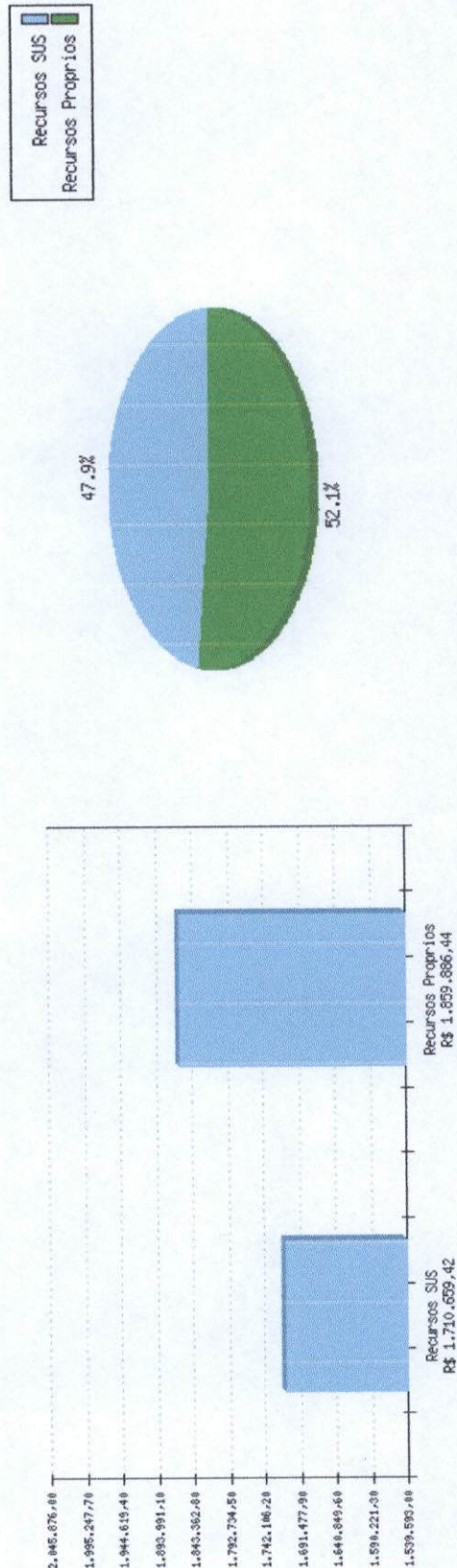
AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM SAÚDE

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Gastos com a Saúde



(B) - Apuração de Recursos em Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00
2	-	Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00
3	-	Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	60,00
4	-	Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	50,62
5	-	Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	0,00
6	-	Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	50,62

1 - DA DEFINIÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2 - DA LEGISLAÇÃO

Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de 50,62%, sendo 0,00% do Legislativo e 50,62% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 15,63% abaixo do que fora previsto para o exercício.

4 - DOS GASTOS DE CADA PODER

Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 50,62%, verificamos que as despesas estão 6,26% abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 0,00%. Isto significa dizer que as despesas estão 100,00% abaixo da previsão para o exercício.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÃ+U

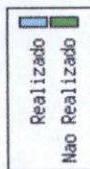
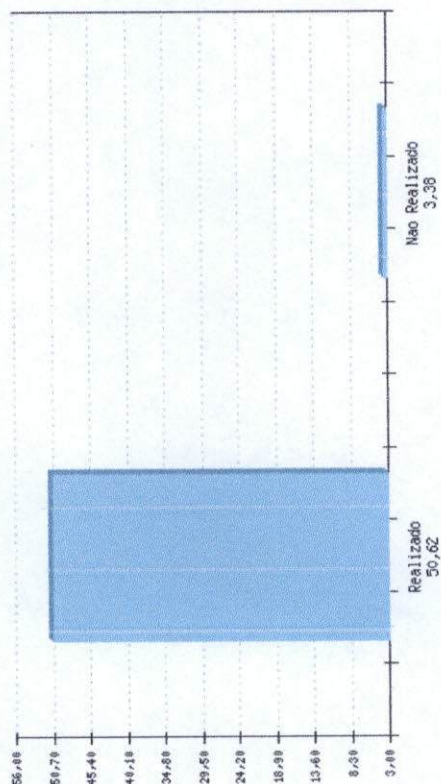
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

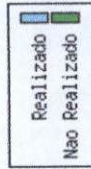
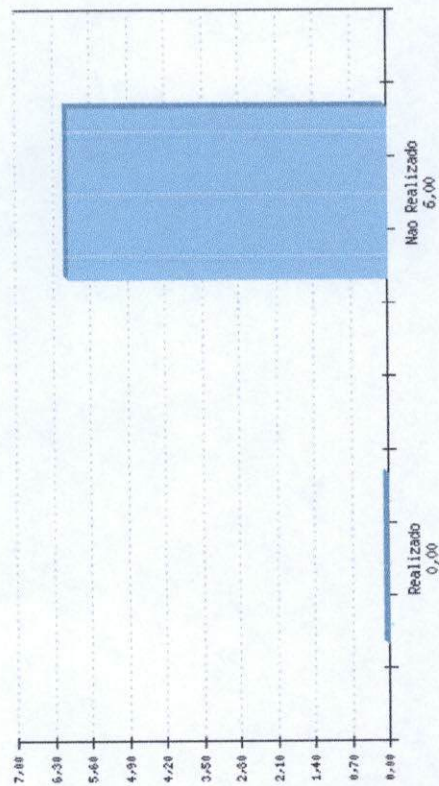
AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Gastos Executivo



(B) - Gastos Legislativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Total de Gastos na Função 12 - Educação	3.800.882,17
2	-	Total de Gastos na Sub-Função 361	3.800.882,17
3	-	Total de Gastos na Sub-Função 365	0,00
4	-	Outros Gastos em Educação	636.582,29
5	-	Total de Gastos em Educação	3.800.882,17
6	-	Percentual de Gastos com Educação previstos para o Exercício	25,00
7	-	Percentual aplicado em Educação até o Período	29,50
8	-	Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Período	2.649.526,69
9	-	Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Período	1.886.498,65
10	-	% Aplicado com o Magistério	71,20

1 - DO CUMPRIMENTO LEGAL

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 29,50%, evidenciando que FOI CUMPRIDO o referido dispositivo legal.

2 - DO CONFRONTO PREVISTO COM O REALIZADO

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 29,50%, ou seja, foi aplicado 4,50% acima do que havia sido previsto.

3 - DA APLICAÇÃO PERCÁPITA E APLICAÇÃO POR ALUNO

O município aplicou na Função Educação o montante de R\$ 3.800.882,17. Isto representa um gasto de R\$ 286,15 para cada um dos 13.283 habitantes do Município. No Ensino Fundamental com 1.017 alunos matriculados foram aplicados R\$ 3.800.882,17, representando R\$ 3.737,35 por aluno. Já na Educação Infantil, onde há 584 crianças matriculadas, foram aplicados R\$ 0,00, que representa uma aplicação de R\$ 0,00 por criança.

4 - DAS DESPESAS COM O MAGISTÉRIO

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R\$ 2.649.526,69 e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$ 1.886.498,65. Isto representa uma aplicação de 71,20%, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional n°. 53, de 06 de dezembro de 2006.

5 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo, representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado. Já gráfico (B) abaixo, representa a relação entre os recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

6 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador

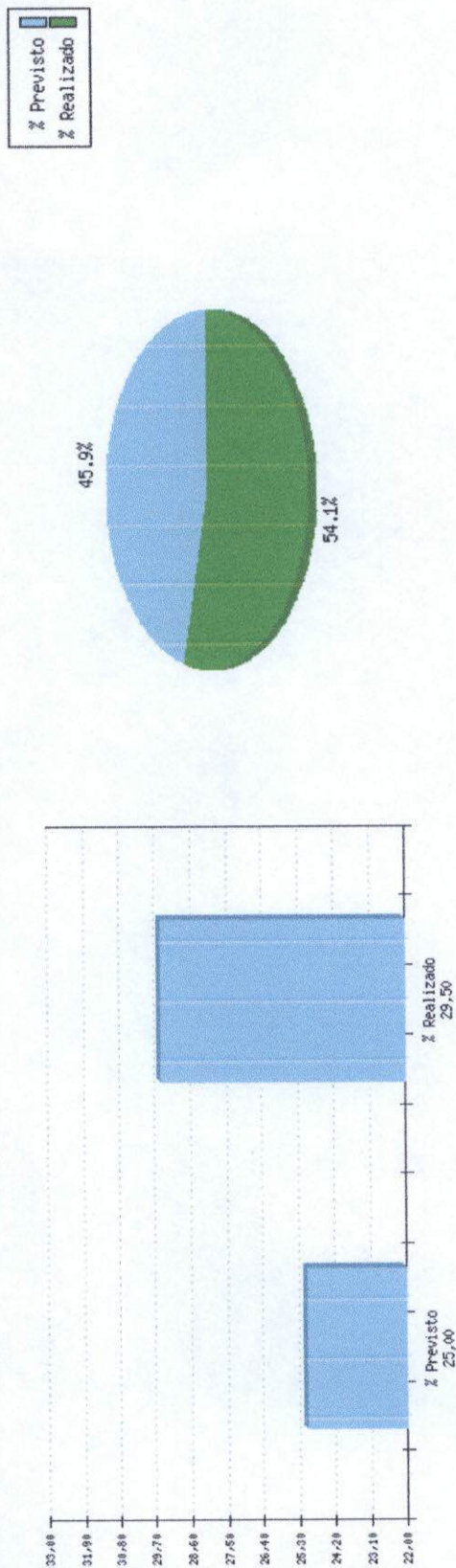


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

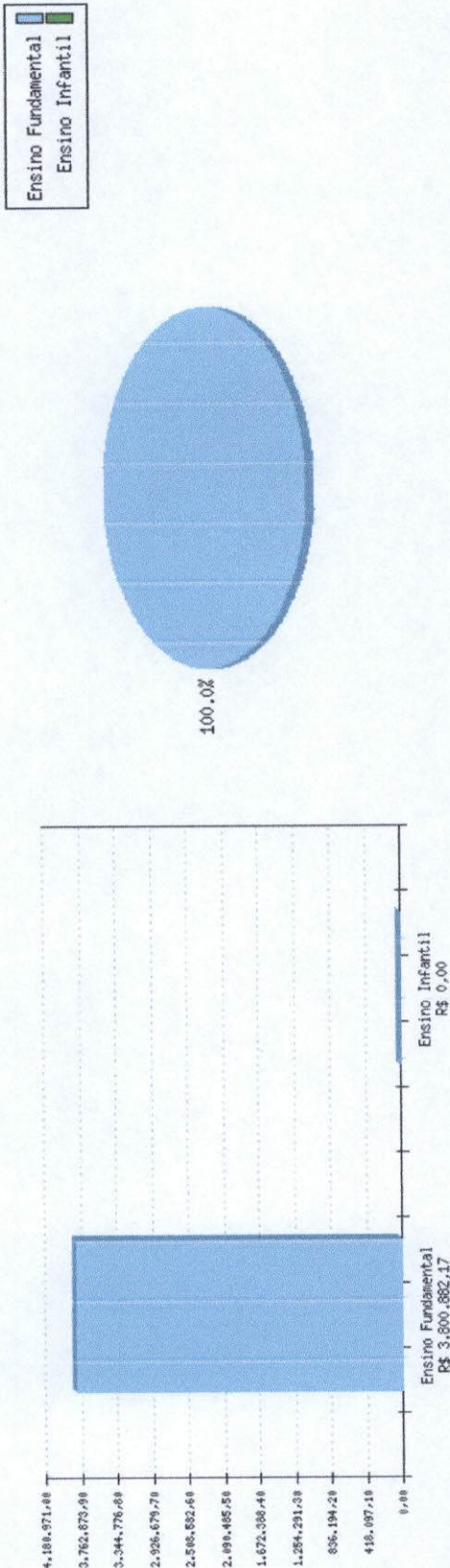
RUA SETE DE SETEMBRO
CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ÍNDICES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO
1º Quadrimestre de 2019

(A) - Indicadores Gastos Educação



(B) - Aplicação por Sub-Função





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SUPRIMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o Período	700.000,00
2	-	Valor do Suprimento Repassado até o Período	621.823,20
3	-	Percentual Repassado	88,83

1 - DEFINIÇÃO

SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.

2 - DO CONFRONTO DOS VALORES PREVISTOS

O Orçamento Municipal contempla para o exercício repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R\$ 700.000,00. Até o término do período analisado, o total de Suprimentos repassados registram a importância de R\$ 621.823,20.

3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos na Lei Orçamentária era de R\$ 175.000,00. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de 155.455,80, podemos dizer que o repasse representa a cifra de 88,83% da média mensal prevista para o exercício.

4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa a comparação entre o total de suprimentos previstos para o exercício com os valores efetivamente repassados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal repassada.

5 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES

Prefeito(a)

PAULO ROCHA

Contador

VERANICE LUVISA

Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

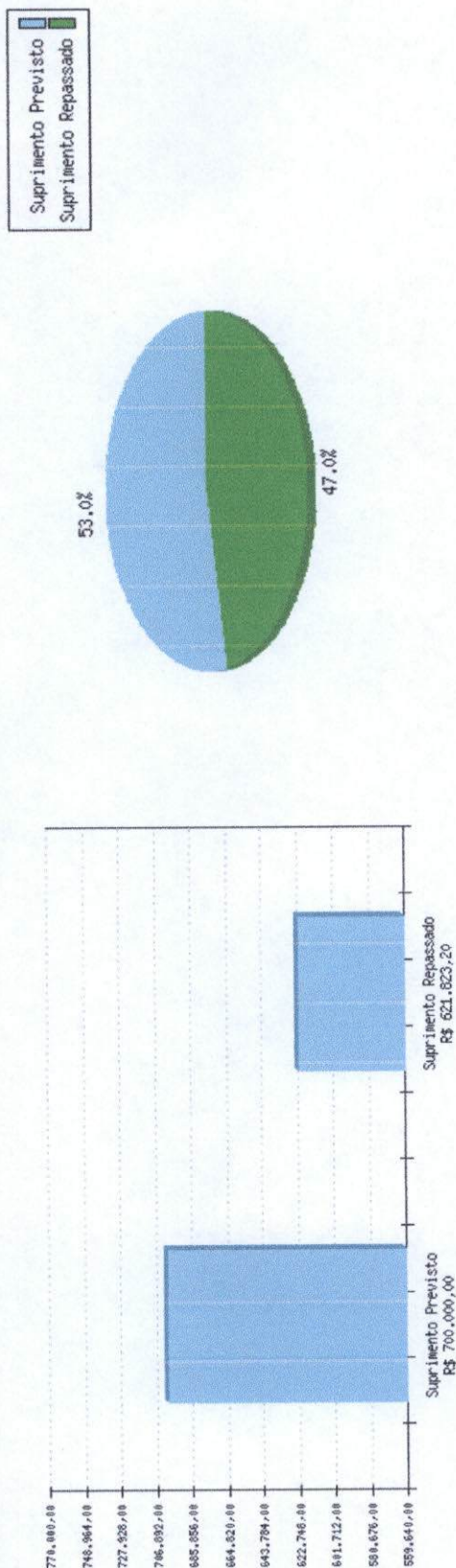
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

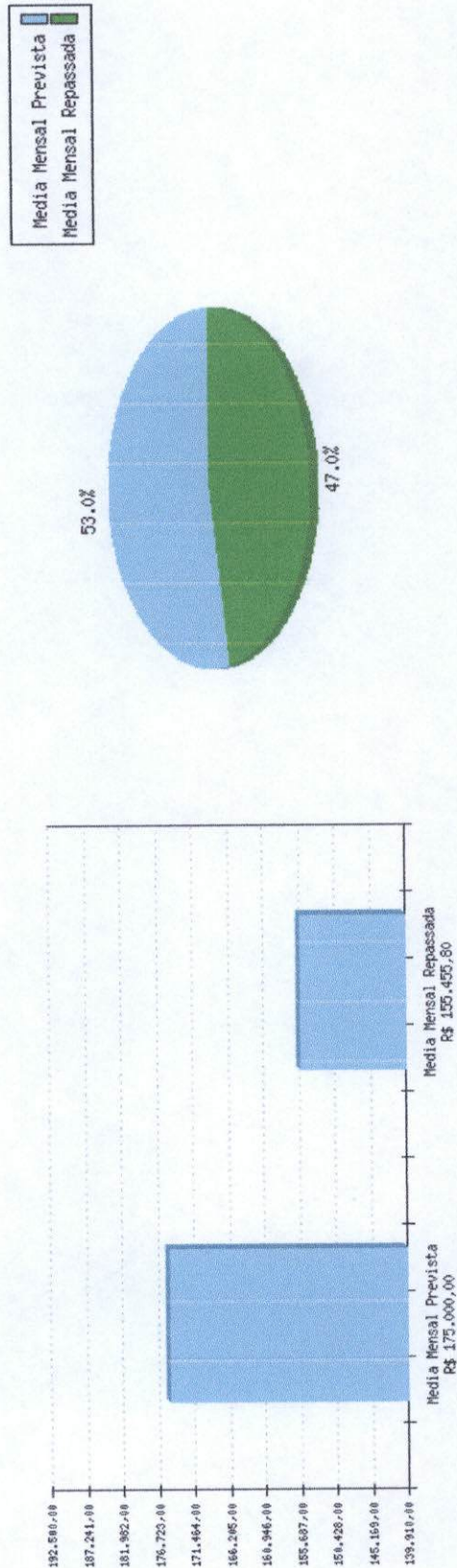
AUDIÊNCIA PÚBLICA - SUPRIMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Demonstrativo dos Suprimentos da Câmara



(B) - Média Mensal dos Suprimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - INVESTIMENTOS

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Conta	Descrição	Valor
1	-	Meta de Despesas com Investimentos previstos para o Exercício Financeiro	3.222.476,91
2	-	Despesa com Investimentos Realizada até o Período	683.479,03
3	-	Percentual de Realização de Investimentos	21,21

1 - DEFINIÇÃO

INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.

2 - DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTOS verificado ao término do período analisado, foi de R\$ 683.479,03, enquanto que o valor total previsto na LDO para o exercício é de R\$ 3.222.476,91.

3 - DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTOS prevista na LDO, na importância de R\$ 268.539,74 com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R\$ 170.869,76, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 36,37% abaixo da previsão estimada.

4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) abaixo representa o confronto dos valores previstos para o exercício com os valores repassados no período. Já o gráfico (B) abaixo representa a comparação da média mensal prevista com a média mensal realizada.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

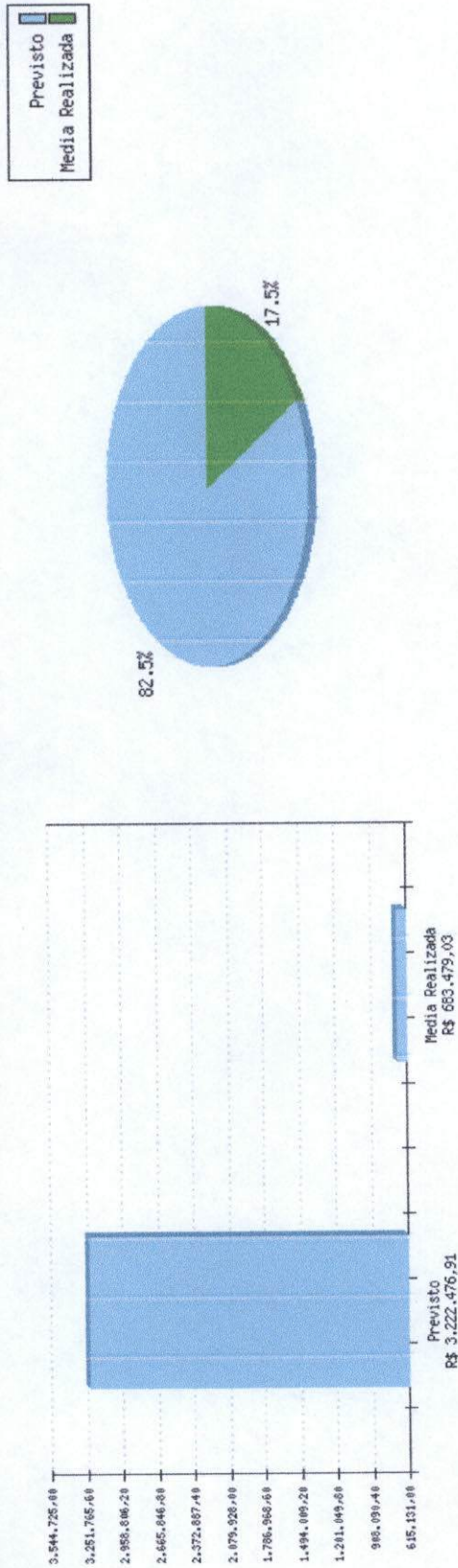
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

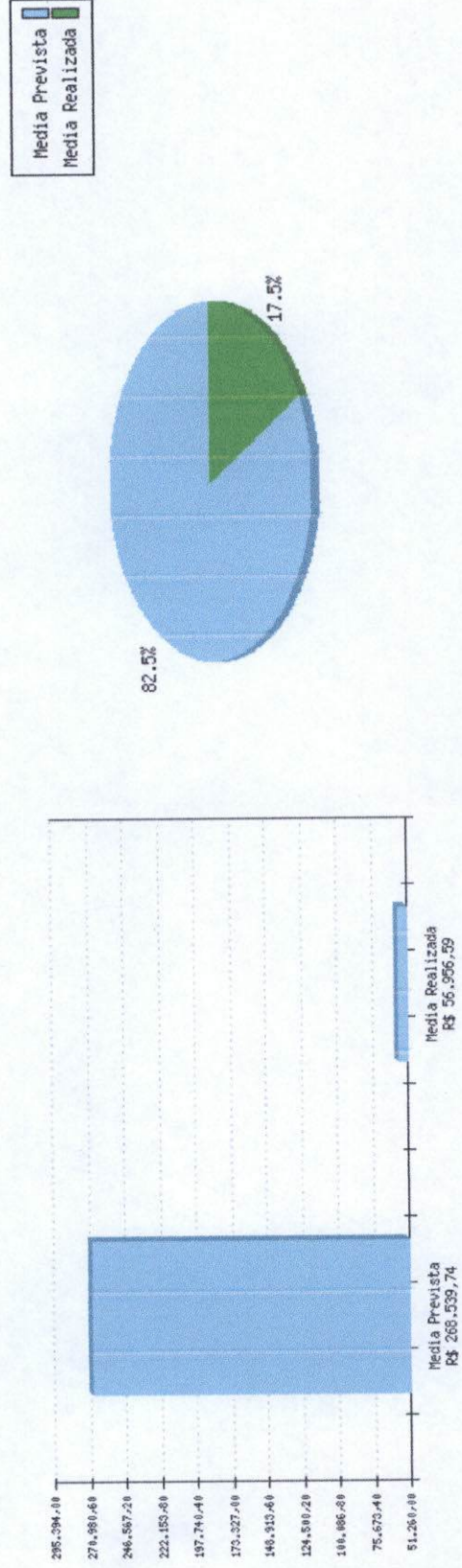
AUDIÊNCIA PÚBLICA - INVESTIMENTOS

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Demonstrativo dos Investimentos



(B) - Valores Mensais de Investimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÃ#U

RUA SETE DE SETEMBRO
CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Contrato	Descrição	Saldo Inicial	Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
-	-	TOTALS DOS MOVIMENTOS	2.033.938,61	0,00	0,00	168.291,75	1.865.646,86
1	1	DÍVIDA TOTAL	2.033.938,61	0,00	0,00	168.291,75	1.865.646,86

1 - DEFINIÇÃO

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

2 - CONFRONTO DO SALDO INICIAL COM SALDO FINAL

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 2.033.938,61, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 1.865.646,86, concluímos que o montante da Dívida teve uma redução no valor de R\$ -168.291,75, o que representa uma queda de -8,27%.

3 - DA REPRESENTAÇÃO PERCÁPTA DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 13.283 habitantes. Analisando percapitadamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 140,45 de cada habitante de nosso município.

4 - DO COMPROMENTIMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 14.083.045,63. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 13,25% da média de arrecadação no período.

5 - DA PREVISÃO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 58.333,33. No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$ 42.072,94. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 27,87% abaixo da previsão.

6 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O Gráfico (A) representa a comparação do saldo inicial com o saldo final da Dívida Pública. Já o gráfico (B) representa além dos valores inicial e final, o valor das movimentações positivas (inscrições e correções) e a movimentações negativas (depreciações e amortizações) do período, que determinaram o montante da Dívida Fundada atual de R\$ 1.865.646,86.

7 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÃ#U

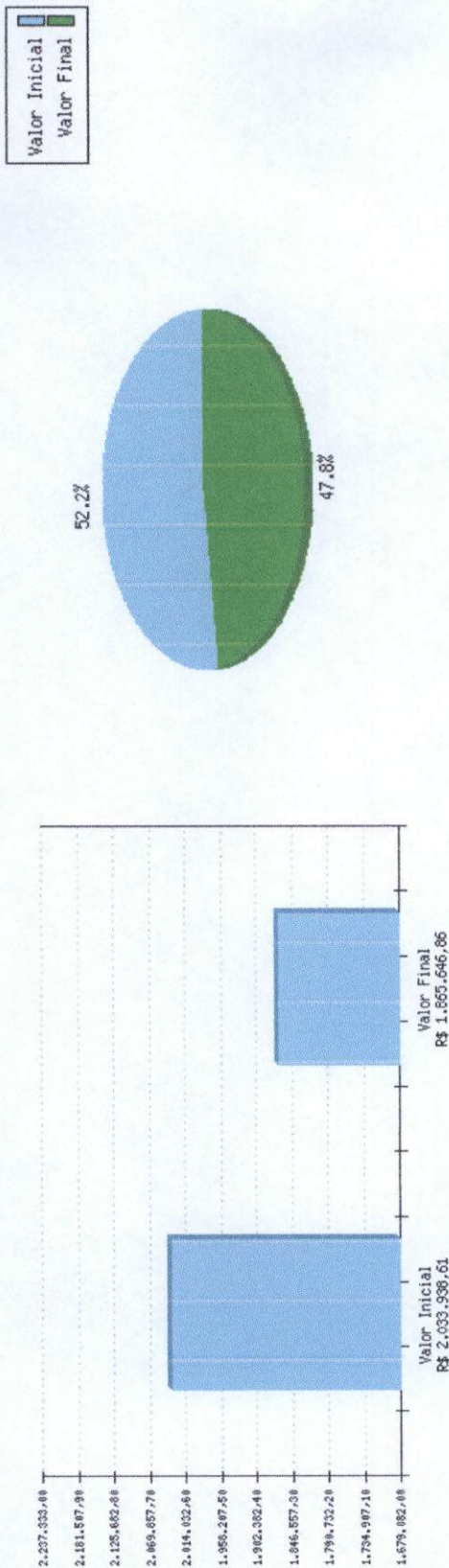
RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

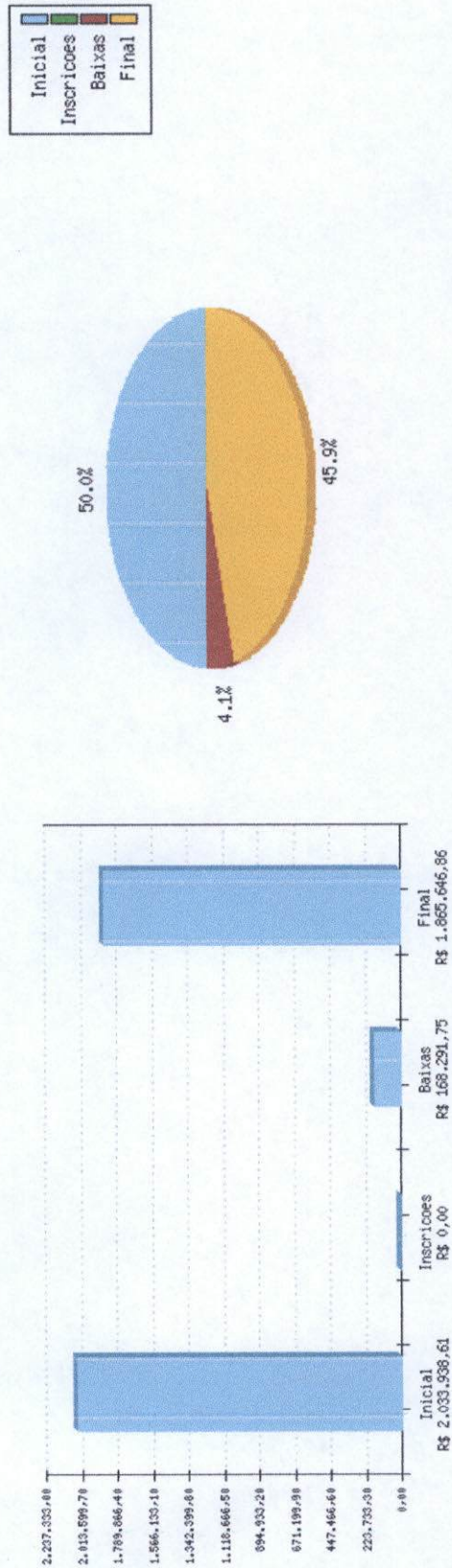
AUDIÊNCIA PÚBLICA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

1º Quadrimestre de 2019

(A) - Demonstração da Dívida Fundada



(B) - Movimentação da Dívida Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO RJ IGUAÃ#U

RUA SETE DE SETEMBRO

CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO PPA

1º Quadrimestre de 2019

Ordem	Programa	Descrição	Saldo Inicial	Suplementação	Anulação	Autorizado	Empenhado	Saldo Atual	% Executado
-	-	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	54.000.000,00	527.016,32	0,00	54.527.016,32	14.425.214,36	40.101.801,96	26,46%
1	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	282.025,09	1.817.974,91	13,43%
2	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	971.100,00	0,00	0,00	971.100,00	0,00	971.100,00	0,00%
3	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.162.587,56	52.635,00	0,00	4.215.222,56	1.034.349,70	3.180.872,86	24,54%
4	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.343.000,00	42.971,32	0,00	1.385.971,32	1.150.353,55	235.617,77	83,00%
5	5	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.207.100,00	0,00	0,00	3.207.100,00	658.467,26	2.548.632,74	20,53%
6	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	16.554.525,00	221.414,00	0,00	16.775.939,00	4.754.461,28	12.021.477,72	28,34%
7	7	SECRETARIA DE SAÚDE	12.076.162,64	0,00	0,00	12.076.162,64	3.570.545,86	8.505.616,78	29,57%
8	8	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.458.500,00	209.996,00	0,00	2.668.496,00	811.099,20	1.857.396,80	30,40%
9	9	SECRETARIA DE VIAÇÃO	4.874.990,00	0,00	0,00	4.874.990,00	1.187.426,63	3.687.563,37	24,36%
10	10	SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00%
11	11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.056.034,80	0,00	0,00	3.056.034,80	552.302,95	2.503.731,85	18,07%
12	12	SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00%
13	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.895.000,00	0,00	0,00	1.895.000,00	424.182,84	1.470.817,16	22,38%
14	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00%

1 - DEFINIÇÃO

PROGRAMAS são instrumentos de organização da ação governamental para a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores no plano plurianual.

2 - CONFRONTO DO SALDO INICIAL COM O SALDO FINAL

Analisando o Saldo Inicial dos Valores Orçados para os Programas constantes da Lei Orçamentária, na importância de R\$ 54.000.000,00, com as suplementações e anulações determina o valor autorizado de R\$ 54.527.016,32 e com o Saldo Final do período analisado que registra R\$ 40.101.801,96, concluímos que do Orçamento foi reduzido na importância de R\$ 14.425.214,36. Esta redução representa 26,46% dos valores originalmente orçados.

3 - REPRESENTAÇÃO PERCÁPITA DOS VALORES ORÇADOS

O município conta hoje com 13.283,00 habitantes. Analisando percapitamente os valores orçados para o exercício, podemos dizer que o orçamento representa R\$ 4.065,35, para cada habitante do município. Por outro lado, o valor já executado, representa um investimento de R\$ 2.979,36, para cada habitante do município. Podemos dizer ainda que o Saldo existente dos programas corresponde a 26,71% do total orçado.

4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa o confronto do saldo inicial com o saldo final dos valores orçados para o exercício. Já o gráfico (B) representa além dos valores inicial e final, o valor dos créditos adicionais (suplementações) e o valor das movimentações de baixa (anulações e despesas empenhadas) do período, que determinaram o Saldo Atual dos valores ainda não executados dos Programas do PPA que registra a importância de R\$ 40.101.801,96.

5 - NOTA EXPLICATIVA

1 - DEFINIÇÃO

PROGRAMAS são instrumentos de organização da ação governamental para a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores no plano plurianual.

2 - CONFRONTO DO SALDO INICIAL COM O SALDO FINAL

Analisando o Saldo Inicial dos Valores Orçados para os Programas constantes da Lei Orçamentária, na importância de R\$ 54.000.000,00, com as suplementações e anulações determina o valor autorizado de R\$ 54.527.016,32 e com o Saldo Final do período analisado que registra R\$ 40.101.801,96, concluímos que do Orçamento foi reduzido na importância de R\$ 14.425.214,36. Esta redução representa 26,46% dos valores originalmente orçados.

3 - REPRESENTAÇÃO PERCÁPITA DOS VALORES ORÇADOS

O município conta hoje com 13.283,00 habitantes. Analisando percapitamente os valores orçados para o exercício, podemos dizer que o orçamento representa R\$ 4.065,35, para cada habitante do município. Por outro lado, o valor já executado, representa um investimento de R\$ 2.979,36, para cada habitante do município. Podemos dizer ainda que o Saldo existente dos programas corresponde a 26,71% do total orçado.

4 - DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa o confronto do saldo inicial com o saldo final dos valores orçados para o exercício. Já o gráfico (B) representa além dos valores inicial e final, o valor dos créditos adicionais (suplementações) e o valor das movimentações de baixa (anulações e despesas empenhadas) do período, que determinaram o Saldo Atual dos valores ainda não executados dos Programas do PPA que registra a importância de R\$ 40.101.801,96.

5 - NOTA EXPLICATIVA

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito(a)

PAULO ROCHA
Contador

VERANICE LUVISA
Controlador

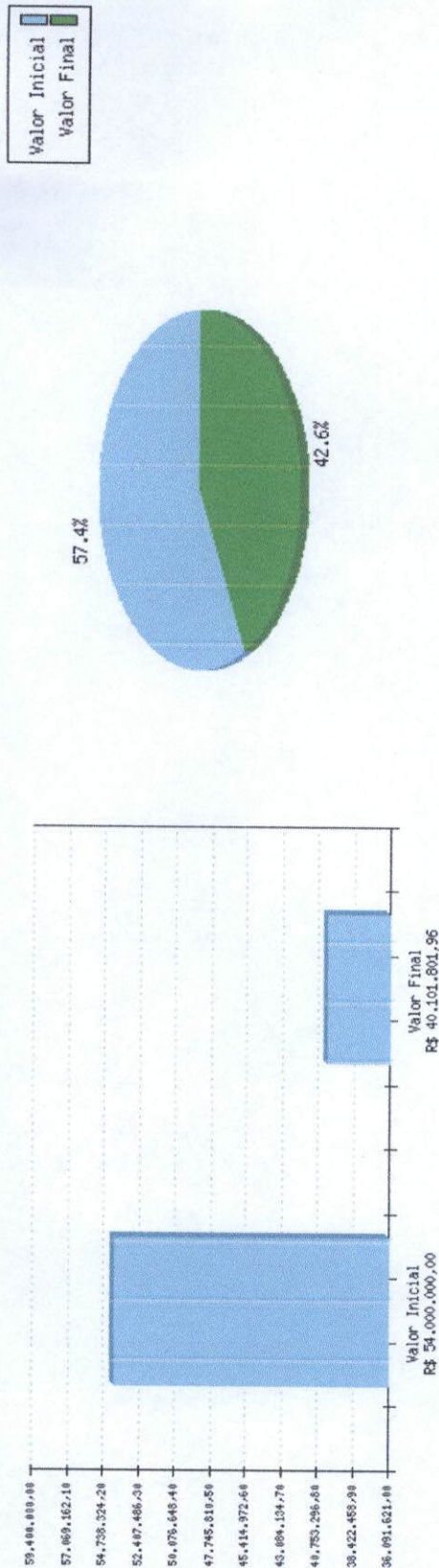


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÃ+U

RUA SETE DE SETEMBRO
CNPJ 95.587.770/0001-99

AUDIÊNCIA PÚBLICA - ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DO PPA
1º Quadrimestre de 2019

(A) - Valores dos Programas do PPA



(B) - Evolução dos Saldos dos Programas do PPA

